

DESPACHO V.P. N.º 5 / 2025

Regimes de Mudança de Par Instituição/Curso, Titulares de Outros Cursos Superiores, Regressos e Mestrados

Pedido de Creditações – Ano Letivo – 2025/2026

Informam-se todos os alunos das Licenciaturas / Mestrados do ISCAL que o prazo para solicitar creditações a Unidades Curriculares decorrerá de **15 de setembro a 30 de setembro de 2025**¹.

Mais se informa que deverão ter em atenção o exposto no art.º 5.º no Despacho n.º 11306/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 230 – 29 de novembro de 2019.
https://www.iscal.ipl.pt/images/2019/11/despacho_11306_2019.pdf

No ato do requerimento de creditações devem os alunos juntar os seguintes documentos³ (alíneas a), b) c), d) e e) do n.º 2 do art.º 5.º do Despacho n.º 11306/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 230 - 29 de novembro):

- a) **Impresso** para requerimento de creditações de acordo com o Curso a que se candidatam, devidamente preenchido; <https://www.iscal.ipl.pt/requerimentos>
- b) **Certificado de habilitações** de onde constem as Unidades Curriculares para as quais pretendem solicitar a creditação com as notas e ECTS, devidamente carimbado e assinado pela IES de origem;
- c) Descrição dos **conteúdos programáticos**² e carga horária, de cada uma Unidades Curriculares concluídas com aproveitamento na Instituição de origem, que serão objeto do pedido de creditação devidamente carimbado e assinado pela IES de origem;
- d) O **plano oficial** de estudos do curso que frequentou (Documento que está publicado em Diário da República);
- e) Suplemento ao diploma, sempre que aplicável;
- f) Enviar a documentação através do “FileSender”: <https://filesender.fccn.pt/> - deverão aceder ao link fazendo o “login” com os dados de acesso ao webmail institucional;
- g) **Deverão enviar toda a documentação exigida nos pontos anteriores através do “FileSender” para o seguinte email: equivalencias@iscal.ipl.pt;**

Nota importante:

- 1) Os alunos que pretendam entregar os documentos após o prazo fixado, devem solicitar por requerimento essa situação e apresentar documentos que atestem a validade do pretendido.
- 2) Os conteúdos programáticos e respetivas cargas horárias têm de obrigatoriamente estar separadas por unidade curricular, ou seja, cada “pdf” corresponde a um conteúdo programático com a respetiva carga horária.

- 3) Todo a documentação relacionada com o pedido de creditações tem de obrigatoriamente ser enviada em “pdf”, não são aceites documentos enviados por outro formato que não em “pdf”.
- 4) Os pedidos de creditação só serão enviados para análise após o respetivo pagamento.
- 5) Os **estudantes do ISCAL**, que ingressam por mudança par Instituição/Curso, do Curso diurno para o curso pós-laboral ou vice-versa (do mesmo curso) do ISCAL, ou que ingressem, para outro curso do ISCAL, não precisam de entregar o disposto nas alíneas de b) a e), só precisarão de enviar, devidamente preenchido, o requerimento disposto na alínea a).

ISCAL, 24 de fevereiro de 2025,

A Vice-Presidente,

Ana Alice Alves Pedro